

Dourados-MS, 15 de setembro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA-APORÉ nº 21, de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego da Fazendinha (da nascente até o seu exutório na confluência com o Rio Santana) e seus principais afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana-Aporé, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 032, de 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 033, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana-Aporé (CBH Santana-Aporé) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego da Fazendinha (da nascente até o seu exutório na confluência com o Rio Santana) e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO DA FAZENDINHA (DA NASCENTE ATÉ O SEU EXUTÓRIO NA CONFLUÊNCIA COM O RIO SANTANA) E SEUS AFLUENTES.

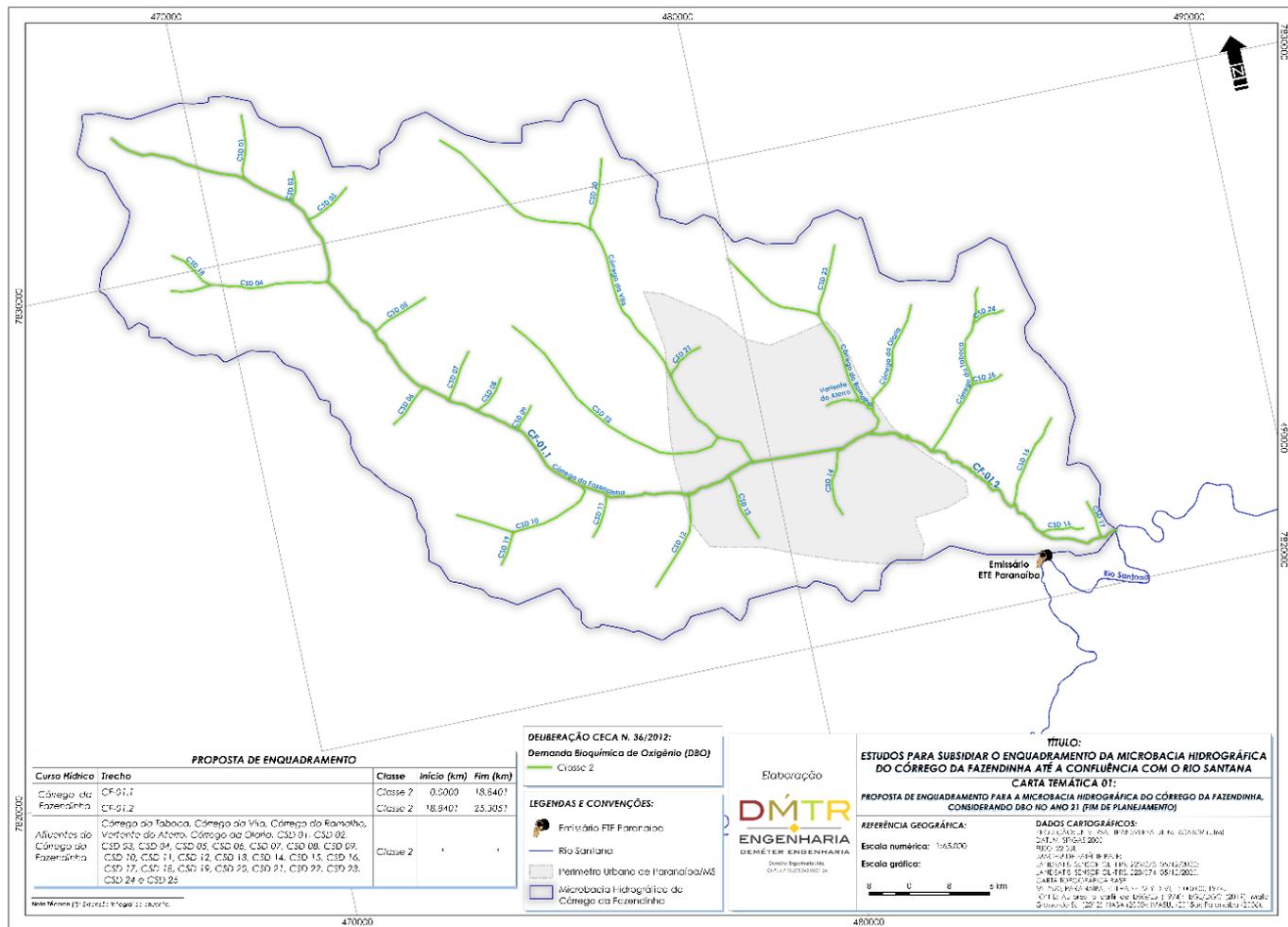


Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Fazendinha, considerando DBO no fim de planejamento (Ano 21)
 Nota: Atualmente (2022) o emissário da ETE Paranaíba encontra-se nas coordenadas (Fuso 22K, E 482.214,7340, N 782.3925,2228, Datum: Sirgas 2000), mas conforme Modelagem Técnica do Sistema Proposto de Esgotamento Sanitário disponibilizado pela Sanesul, a uma provisão de alterá-lo para no Rio Santana nas coordenadas (Fuso 22K, E 484.930,00, N 7.820.795,00, Datum: Sirgas 2000).

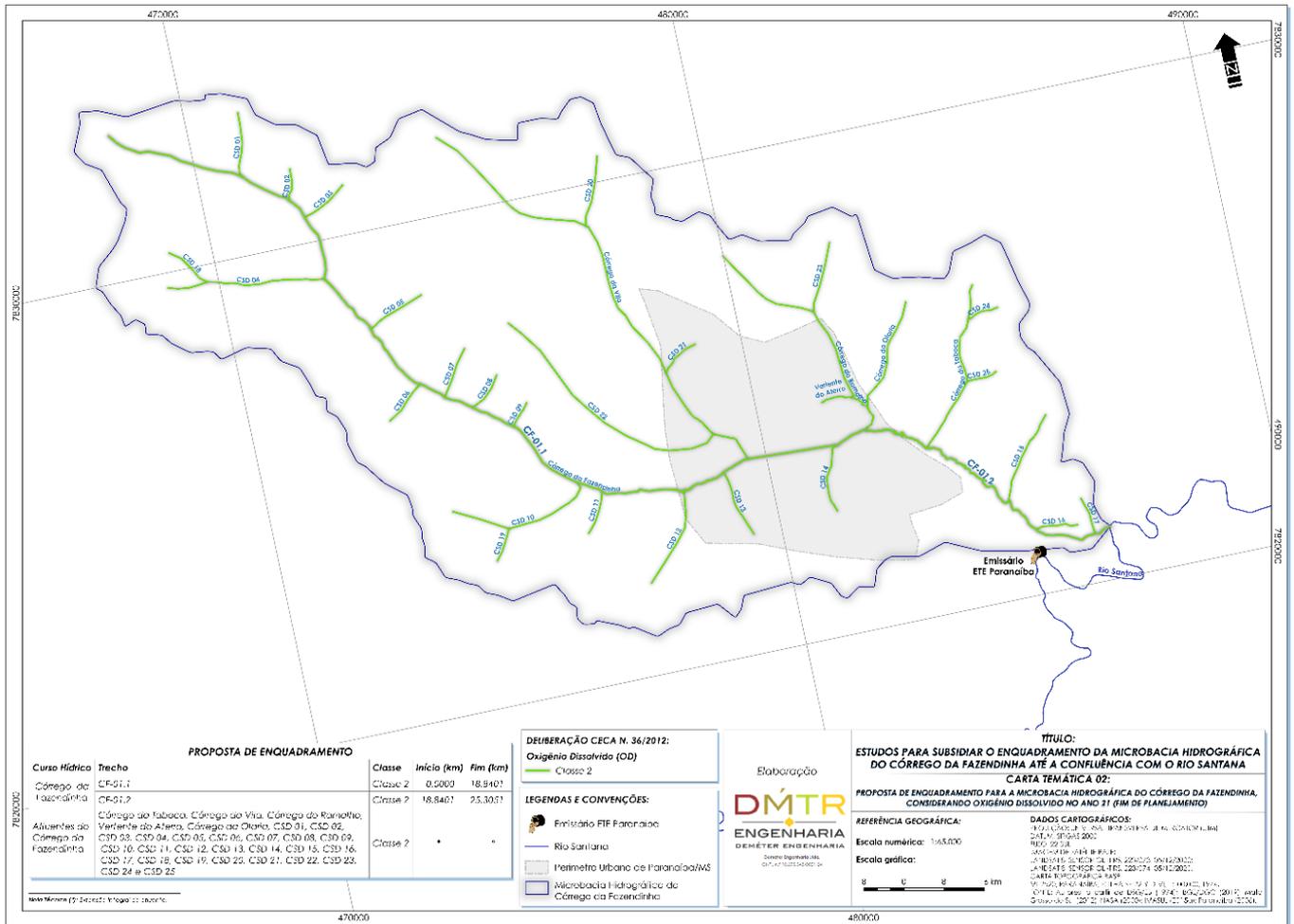


Figura 2 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Fazendinha, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21)

Nota: Atualmente (2022) o emissário da ETE Paranaíba encontra-se nas coordenadas (Fuso 22K, E 482.214,7340, N 782.3925,2228, Datum: Sirgas 2000), mas conforme Modelagem Técnica do Sistema Proposto de Esgotamento Sanitário disponibilizado pela Sanesul, a uma provisão de alterá-lo para no Rio Santana nas coordenadas (Fuso 22K, E 484.930,00, N 7.820.795,00, Datum: Sirgas 2000).

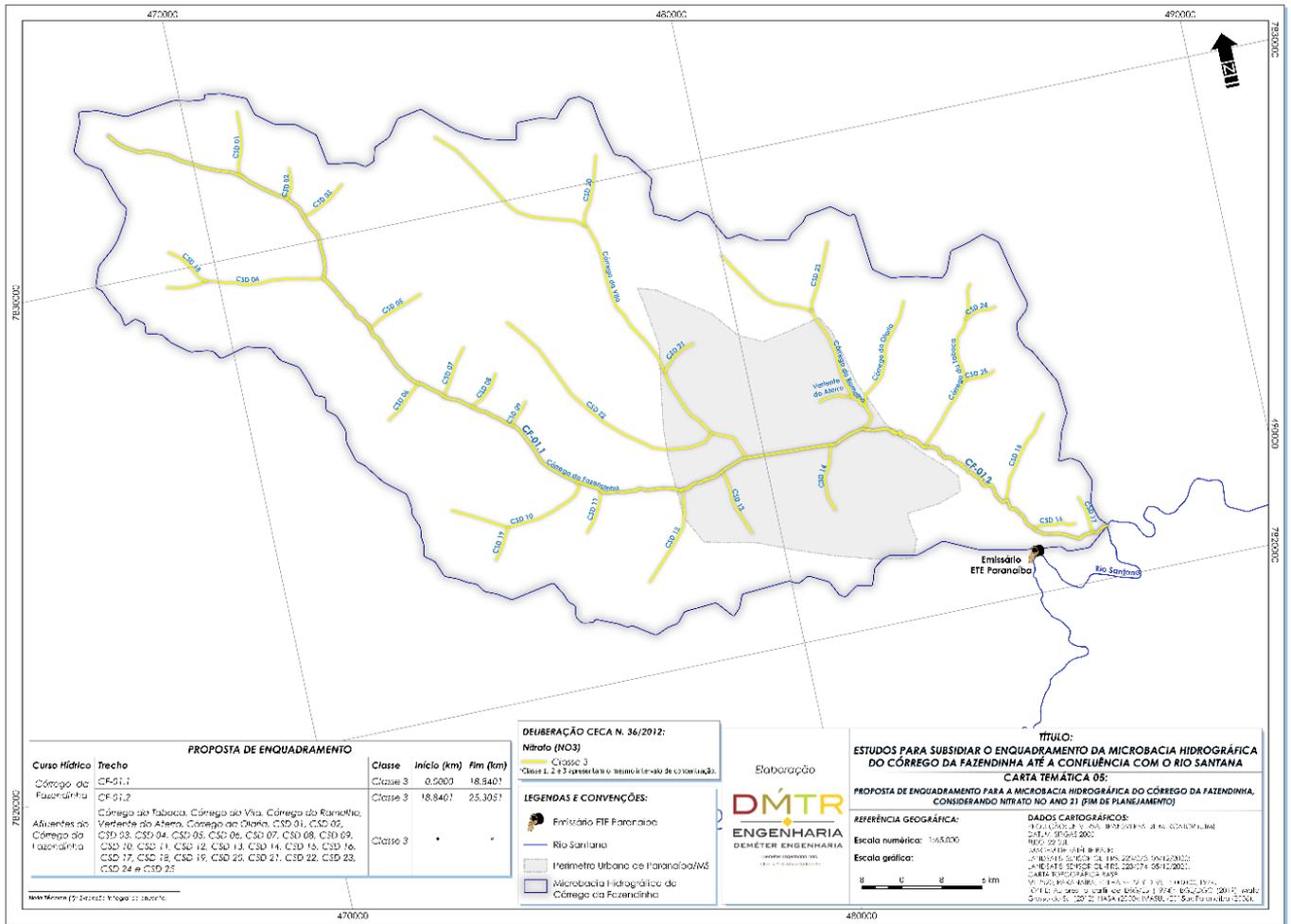


Figura 5 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego da Fazendinha, considerando Nitroto no fim de planejamento (Ano 21)

Nota: Atualmente (2022) o emissário da ETE Paranaíba encontra-se nas coordenadas (Fuso 22K, E 482.214,7340, N 782.3925,2228, Datum: Sirgas 2000), mas conforme Modelagem Técnica do Sistema Proposto de Esgotamento Sanitário disponibilizado pela Sanesul, a uma provisão de alterá-lo para no Rio Santana nas coordenadas (Fuso 22K, E 484.930,00, N 7.820.795,00, Datum: Sirgas 2000).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
			CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego da Fazendinha	CF-01.1 Da nascente até a confluência com o Córrego do Ramalho (Fuso 22K, E 482.069,9374, N 7.823.981,2211, Datum: Sirgas 2000)	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	
		Fósforo Total ⁽¹⁾	2	2	2	2	
		Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	
	CF-01.2 Da confluência com o Córrego do Ramalho (Fuso 22K, E 482.069,9374, N 7.823.981,2211, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Rio Santana	DBO5,20	4	4	2	2	2
		OD	4	4	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal ⁽¹⁾	2	2	2	2	
		Nitrito ⁽²⁾	3	3	3	3	
		Nitrato ⁽²⁾	3	3	3	3	
		Fósforo Total ⁽¹⁾	4	4	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	4	4	3	3	3

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

Atualmente (2022) o emissário da ETE Paranaíba encontra-se nas coordenadas (Fuso 22K, E 482.214,7340, N 782.3925,2228, Datum: Sirgas 2000), mas conforme Modelagem Técnica do Sistema Proposto de Esgotamento Sanitário disponibilizado pela Sanesul, a uma provisão de alterá-lo para no Rio Santana nas coordenadas (Fuso 22K, E 484.930,00, N 7.820.795,00, Datum: Sirgas 2000).

⁽¹⁾ Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. ⁽²⁾ Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração.

PORTARIA IMASUL/MS N. 1144 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL